



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BATAGUASSU-MS

Avenida Dias Barroso, nº. 155 - Centro - Bataguassu/MS - CEP: 79.780-000 - Fone: (67) 3541-1430
e-mail: cartoriomolina@hotmail.com



CERTIDÃO

matrícula

-14.689-

ficha

-1-

DATA: 20 de dezembro de 2018.

**Cartório de Registro de Imóveis
1ª Circunscrição - Bataguassu - MS
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

UM IMÓVEL RURAL situado no município de SANTA RITA DO PARDO, Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado "QUINHÃO Nº 04" com área de 11,50595ha (onze hectares, cinquenta ares, cinquenta e nove centiares e cinquenta), dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa pelo MP-1 cravado em divisa com o Córrego Corixo e com terras de Antonio Coral Costa, daí segue-se com o rumo de 36°32'20"NW medindo 417,00 metros em divisa com terras de Antonio Coral Costa até encontrar o MP-2; daí segue-se com o rumo de 49°35'40"NW medindo 310,00 metros em divisa com terras de Ana Raymunda Pereira até encontrar o MP-3; daí segue-se com o rumo de 36°32'20"NE medindo 315,00 metros em divisa com terras de Valdomiro Rodrigues Leal até encontrar o MP-4, cravado em divisa com o Córrego Corixo; daí segue-se por levantamento do referido córrego que resultou numa distância medida em raios de 319,10 metros até encontrar o MP-1 ao ponto de partida, dando origem a presente demarcação. CONFRONTAÇÃO AO NORTE, divisa com o Córrego Corixo. AO ESTE divisa com o quinhão nº 03 de Antonio Coral Costa. AO SUL divisa com terras de Ana Raymunda Pereira. AO OESTE divisa com terras de Valdomiro Rodrigues Leal.

CADASTRO DO IMÓVEL NO INCRA: Não apresentou CCIR. Matrícula aberta a vista da Carta precatória cível autos nº 947-07.2007.8.12.0032, com mandado de cumprimento autos nº 1084-14-201.8.12.0030 do MM. Juiz Substituto da 2ª Vara da Comarca de Bataguassu-MS.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CORAL COSTA, RG 10.374.075-SSP/SP, CPF/MF 926.087.798-91, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77 com FÁTIMA TEREZINHA DA COSTA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Cecílio de Lima nº 1.769 em Santa Rita do Pardo-MS.

REGISTRO ANTERIOR: R-4/M.1.115, ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral do CRI da Comarca de Brasilândia-MS, datada de 24 de outubro de 1994. Dou fé. Emol: R\$ 23,00. Funjecc 10%: R\$ 2,30. Funadep 6% R\$ 1,38. Funde-PGE 4% R\$ 0,92. Feadmp 10% R\$: 2,30. Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. (FMMT.).

Rosely Pereira Silva e Flora
Oficial Substituta

AV-1-14.689 - Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. **RESERVA LEGAL:** Consta averbado sob AV-3/M.1.115 de 24/10/1994 do CRI de Brasilândia, a existência de 20% (vinte por cento) de RESERVA LEGAL no imóvel objeto da presente matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal na conformidade das Leis 4.771 de 15/09/65 e 7.803 de 18/07/89. Dou fé. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta: (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-2-14.689 - Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. **HIPOTECA:** Conforme consta do R-5/M-1.115 da comarca de Brasilândia-MS, Consta cédula pignoratícia e hipotecária nº 94/00156-1. EM PRIMEIRO GRAU. EMITENTE: ANTONIO CORAL COSTA, acima qualificado e sua mulher FATIMA TEREZINHA DA COSTA, brasileira, casada, do lar, CPF 926.087.798-91, por dependência do marido; FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A, agência de Bataguassu-MS; VALOR DO CRÉDITO: R\$ 66.114,65; VENCIMENTO: 15/10/1995; PRAÇA DE PAGAMENTO: Bataguassu-MS. JUROS: Encargos Constante do R-5/M-1.115 do CRI de Brasilândia em arquivo. EMISSÃO: 31 de outubro de 1994. REFERENCIA: R-684, Livro 3 do CRI da comarca de Brasilândia-MS. Dou fé. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta: (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-3-14.689 - Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. **CÉDULA:** Consta registrado sob o R-6/M-1.115 do CRI de Brasilândia-MS, datado de 23/12/1996, o registro da cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70027-0. Em SEGUNDO GRAU.- EMITENTE: ANTONIO CORAL COSTA, CPF 926.087.798-91, brasileiro, viúvo, comerciante, residente em Santa Rita do Pardo-MS, na Rua Joaquim C. de Lima nº 1.769. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A, ag. de Bataguassu-MS.- VALOR DO CRÉDITO: R\$

continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d1237a91-7db6-4373-a66f-6de9f19070e1

Certificado emitido pelo SREI
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado
 www.registradores.onr.org.br
 saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANA APARECIDA ROMERA - 12/01/2024 09:42 PROTOCOLO: S24010258798D



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BATAGUASSU-MS

Avenida Dias Barroso, nº. 155 - Centro - Bataguassu/MS - CEP: 79.780-000 - Fone: (67) 3541-1430
e-mail: cartoriomolina@hotmail.com


CERTIDÃO


matrícula

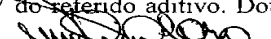
-14.689-


ficha


-1vº-

157.060,53, em conjunto com os imóveis objeto das matrículas 1.381, 2799, 2800 e 3.086 do CRI de Brasilândia-MS; VENCIMENTO: 31 de outubro de 2002. PRAÇA DE PAGAMENTO: Bataguassu-MS. JUROS: 3% (três por cento) ao ano. EMISSÃO: 15/10/1997. REFERENCIA: R-1026, Livro 3 do CRI de Brasilândia-MS. Registro Efetuado de acordo com o Alvará Judicial de 09/12/96, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da comarca de Brasilândia-MS, Dr. José Berlangue Andrade e que ficam em arquivo em pasta própria. Dou fé. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-4-14.689 Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. Consta averbado sob AV-7/M-1.115, datado de 02/12/1997, Aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 96/70027-0, datado de 18/11/1997, o Banco do Brasil s.a, ag de Bataguassu-MS, e Antonio Coral Costa, já qualificado, vem retificar o registro 6/M-1.115, no tocante a alteração do vencimento, fixando seu novo vencimento para 31 de outubro de 2003; Forma de pagamento e Forma Alternativa de Pagamento, conforme consta dos itens III e IV do referido aditivo. Apresentou Alvará autorização de Renegociação extraída dos autos nº 155/96 de 27/11/1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Única Vara da comarca de Brasilândia-MS, Dr. José Berlangue Andrade. Dou fé. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-5-14.689 - Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. Consta averbado sob AV-8/M-1.115, datado de 28/12/1998, Aditivo de retificação e ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 96/70027-0, datado de 23/11/1998, firmado pelo Banco do Brasil s.a, ag de Bataguassu-MS, e Antonio Coral Costa, já qualificados, vem retificar o registro 6/M-1.115, no tocante a alteração do vencimento, fixando seu novo vencimento para 31 de outubro de 2004; Forma de pagamento e Forma Alternativa de Pagamento, conforme consta dos itens III e IV do referido aditivo. Dou fé. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-6-14.689 - Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. PENHORA: Consta registrado sob o R-9/M.1.115 de 02/09/1999, que pelo mandado de registro de penhora, extraído dos autos nº 181/99, Cartório da Única Vara Cível da comarca de Brasilândia-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Berlangue Andrade, de Ação de Carta Precatória da Comarca de Bataguassu-MS, (processo nº 216/99) de Execução por quantia certa, requerida pelo Banco do Brasil S.A, ag de Bataguassu-MS, contra o proprietário Antonio Coral Costa, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Antonio Coral Costa; sendo o valor da causa de R\$ 89.070,89, juntamente com os imóveis penhorados nas matrículas 1115, 2799 e 2800 todas livro 02, do CRI de Brasilândia. Dou fé. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

AV-7-14.689 - Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. Consta averbado sob AV-10/M-1.115, do CRI da comarca de Brasilândia-MS, datado de 06/01/2011, Que por carta datada de 19 de outubro de 2005, firmada pelo Sr. Nelson Tome, gerente Regional de Reestruturação - de Agência do Banco do Brasil S.A, CNPJ 00.000.000/4614-07, da comarca de Dourados-MS, faz-se a presente averbação na forma que estabelece a Portaria do Ministério da Fazenda nº 389 de 22 de novembro de 2002, publicado no diário Oficial da união de 23 de julho de 2004, para constar a transferência da operação da cédula Rural Hipotecária nº 96/70027-0 de 23/12/96, registrada sob o R-5 e aditivos averbados sob os nºs 06 e 07 da Matrícula 3.086 (AV-4, 5 e 6 da Matrícula 14.690 do CRI desta comarca), para a UNIÃO com base na medida provisória 2.196-6 de 24 de agosto de 2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389, inclusive as garantias vinculadas no respectivo instrumento no termos do Decreto - Lei 1.537 de 13 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14/04/1977. Dou fé. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

R-8-14.689 - Protocolo nº 37.896 de 21/11/2018. REGISTRO DE PENHORA: Carta Precatória Cível autos nº 947.07.2007.8.12.032 data de 23/03/2015, ação de execução fiscal, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Juliano Duailibi Baungart da comarca de Deodapolis-MS, com mandado de cumprimento de Carta Precatória autos 0001084-14.2015.8.12.0030 expedida pelo MM. Juiz Substituto da 2ª Vara da comarca de Bataguassu-MS, Dr. Diogo de Freitas, sendo exequente a UNIÃO FEDERAL e executado ANTONIO CORAL COSTA, RG 10374075, CPF/MF 926.087.798-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Principal, Santa Rita do Pardo-MS, procedo o registro de PENHORA do imóvel

continua na ficha nº 2

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANA APARECIDA ROMERA - 12/01/2024 09:42 PROTOCOLO: S24010258798D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d1237a91-7db6-4373-a66f-6de9f19076e1



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BATAGUASSU-MS

Avenida Dias Barroso, nº. 155 - Centro - Bataguassu/MS - CEP: 79.780-000 - Fone: (67) 3541-1430
e-mail: cartoriomolina@hotmail.com

CERTIDÃO


matrícula

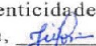
-14.689-

ficha

-2-

Cartório de Registro de Imóveis
1ª Circunscrição - Bataguassu - MS
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

desta matrícula. Dou fé. Emol.: "isento de emolumentos". SELO: AAB-31670-469-IGB. Em 20 de dezembro de 2018. A Oficial Substituta:  (Rosely Pereira Silva e Flora).

Av.09/14.689 - Protocolo nº 40.875 - 20.11.2020 - Averbação Premonitória. - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 16 de novembro de 2020, firmado pela Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.001.981/0001-02, com sede na Rua Chujiro Matsuda, 25, Vila Endo, na cidade e comarca de Adamantina-SP, através do seu advogado Cesar Ricardo Marques Caldeira - OAB/SP 189.203, para constar a averbação do ajuizamento/distribuição da ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Nota Promissória - Processo Digital nº 1002434-95.2020.8.26.0081, tendo como Exequente: Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina e como Executado: Antônio Coral Costa, distribuída em 21/10/2020, pela 1ª Vara Judicial do Foro de Adamantina-SP, conforme consta na Certidão datada de 26/10/2020, assinada digitalmente por José Marcio Corsi, Supervisor de Serviço do Cartório da referida Vara. Emolumentos R\$ 44,00. Funjecc 10% - R\$ 4,40. Funadep 6% R\$ 2,64. Funde-PGE 4% R\$ 1,76. FEADMP-MS 10% R\$ 4,40. Selo R\$ 1,50. Selo de autenticidade: AEC25109-457-NOR. Dou fé. Bataguassu/MS; 17 de dezembro de 2020. Jane Adriana de Oliveira Costa, , Escrevente.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal de parte interessada que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14689, livro nº 02, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Emolumentos - R\$29,00. Funjecc 10% R\$2,90. Funadep R\$1,74. Funde-PGE R\$ 1,16. FEADMP/MS R\$2,90. SELO R\$1,50 Selo de Autenticidade nº AJL69171-638-NOR .

O referido é verdade, dou fé.
Bataguassu-MS, 12 de janeiro de 2024.

Luciana Aparecida Romera
Escrevente
(Assinado Digitalmente)

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da lei 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020.

JUR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIANA APARECIDA ROMERA - 12/01/2024 09:42 PROTOCOLO: S24010258798D